



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2015 – SESMA/PMB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade n.º 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a Sr.ª **BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.014.625 SSP/PA e CPF n.º 088.777.692-20, residente e domiciliada à Rua Antônio Barreto, Ed. A. Segonia, Apto. 504, n.º 1198, Bairro Umarizal – Belém/PA, denominada doravante **LOCADORA**, por meio de sua bastante procuradora, a Sra. **MÁRCIA ARCHER LLANA**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora do RG n.º 7.129.158/PC/PA, inscrita sob o CPF/MF n.º 177.506.442-53, residente e domiciliada à Rua Humberto de Campos, n.º 664, Apto. 103, Leblon, Rio de Janeiro, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei n.º 8.666/93 art. 51, da lei n.º 8.245/91, orientação normativa n.º 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a contar de **13/04/2018** vigendo até **13/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.374,58** (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) **mensal**, perfazendo um valor global de **R\$ 52.494,96** (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

Atividade: 2001

Fonte: 0114016001

Elemento: 33.90.36.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO
TCM/PA**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 13 de abril de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MÁRCIA ARCHER LLANA
PROCURADORA
BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____
RG: _____

2- _____
RG: _____